



Estância Turística de Salto, 10 de setembro de 2020.

OF. SEME nº 733 /2020

REF: Termo de Colaboração nº 344/2018 com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE

- ✓ Considerando, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus COVID – 19;
- ✓ Considerando, que a adoção de medidas preventivas é de extrema necessidade para evitar a disseminação do Coronavírus COVID – 19;
- ✓ Considerando, o Decreto Municipal nº 295 de 07 de setembro de 2020 que dispõe sobre a não retomada de atividades presenciais, para todos os estabelecimentos de ensino sediados no município”.

A Secretaria da Educação vem por meio deste solicitar a readequação do Plano de Trabalho com alteração nos valores repassados.

A entidade continuará ofertando os testes WISC e fará a suspensão do transporte no Plano de Trabalho de outubro a dezembro de 2020.

Vale ressaltar, que o Termo de Colaboração sofrerá supressão pelos motivos acima citados, totalizando uma redução de R\$ 73.164,00.

Favor emitir termo de concordância e a readequação do Plano de Trabalho na íntegra com o título “READEQUAÇÃO PLANO DE TRABALHO/2020”, assinado e datado.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária Municipal de Educação

Para

Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

000013

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

Salto, 18 de Setembro de 2020.

Ofício 90/2020 - ADM

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SALTO

A/C FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO

TERMO DE ACEITE

Em resposta ao Ofício SEME nº 733/2020, encaminhamos a manifestação de CONCORDÂNCIA da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, CNPJ.56.651.003/0001-40, e a Readequação do Plano de Trabalho/2020 referente ao Termo de Colaboração 344/2018 que se refere ao ano de 2020 com a Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

SEC. DA EDUCAÇÃO
RECEBIDO 22/09/2020
Madeira

Lucélia Massoca
Lucélia Aparecida Massoca
Presidente APAE Salto



ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – 2020

JUSTIFICATIVA

Importante justificar que a Adequação do Plano de Trabalho/2020 deu-se por consequência da pandemia do Covid 19, quando a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou em 11 de março de 2020 a pandemia pelo coronavírus. Desde 23/03/2020, foi dado início a medidas protetivas de isolamento social, para evitar a disseminação da pandemia do Covid 19, determinada pelos órgãos públicos oficiais. A Escola de Educação Especial “Menino Jesus” – APAE/Salto suspendeu as aulas presenciais conforme Decreto 64.682 de 13/03/2020 e Decreto 64.881 de 22/03/2020. A APAE/Salto, concedeu férias aos seus funcionários de 25/03/2020 pelo período de 30 dias, conforme Medida Provisória nº 927 de 22/03/2020. Dessa forma, houve a necessidade de Readequar o Cronograma de Execução de Metas do Termo de Colaboração 344/2018 já firmado.

Importante também informar que, nesse período de suspensão de aulas, a APAE/Salto, através de Comunicado fixado nos portões da escola e entidade, esclareceu aos pais/responsáveis pelos usuários do serviço, que, devido a necessidade imposta pelo momento atual, os serviços foram suspensos até novas orientações. Informou ainda que estaria disponível para esclarecimentos através dos e-mails: gerencia@apaesalto.com.br e secretaria@apaesalto.com.br e ainda pelo telefone (11) 9 3083-0230.

Cabe informar ainda que, os **atendimentos terapêuticos semanais** e presenciais até 20/03/2020, com a medida de isolamento social e orientações dos órgãos públicos oficiais, foram suspensos. As terapeutas assim que retornaram das férias deram início a orientações e informações aos pais/responsáveis pelos pacientes sobre alguns exercícios, movimentos, atividades para contribuir mesmo que a distância, com a continuidade do tratamento. Essas orientações foram feitas através de teleatendimento, telefone e vídeos enviados por whatsapp pelas próprias terapeutas.

Os **HTPCs** (Horário de Trabalho do Professor Coletivo) foram realizados na escola para formação dos professores, observando todos os cuidados para evitar a disseminação do contágio do Covid 19.

A **alimentação escolar** dos alunos/usuários que até 20/03/2020 era feita na própria escola, foi suspensa, e, a partir de maio, as famílias passaram a receber os kits merenda.

O **transporte escolar** atendeu os alunos/usuários até 20/03/2020 e, que a partir de abril foi suspenso.

1



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

000020

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

Os **testes Wiscs** dos meses de abril, maio, junho e julho, foram remanejados para agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

O **calendário escolar** foi reorganizado segundo a Deliberação 177/2020 do Conselho Estadual de Educação, provada pela Resolução Seduc de 18/03/2020. De 25/03/2020 até 23/04/2020 tivemos antecipação de férias. Dias 24/04/2020 e 27/04/2020: replanejamento das atividades, e, a partir de 28/04/2020, as atividades escolares foram enviadas pelos professores aos alunos, para serem feitas a distância.

O Prefeito Municipal José Geraldo Garcia, através do **Decreto 304 de 11 de setembro de 2020**, decreta que ficam suspensas as aulas no ano de 2020 e demais atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino, em quaisquer de seus níveis, determinação que abrange as redes de ensino públicas e privadas, mesmo que vinculadas aos demais entes da Federação.

Dessa forma, por todo o exposto, houve a necessidade de reestruturar as metas e readequá-las para o cumprimento neste ano de 2020.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

000021

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP.: 13.320-354, Salto-SP

1.0 – DADOS DO PROPONENTE

Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO		
Endereço: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Salto, SP		
Telefone: (11) 4029-1162	e-mail: gerencia@apaesalto.com.br / adm01@apaesalto.com.br	CNPJ. 56.651.003/0001-40
Presidente: Dinalva dos Santos Campos	CPF: 255.080.163-68	RG: 659.766
Endereço Completo: Rua Opala, nº 112	Tel: (11) 4029-1162	Email: presidencia@apaesalto.com.br
Nome do Responsável Técnico pelo projeto: Maria Madalena Baldi	CPF: 137.707.478-10	RG: 9.417.686-3
Endereço: Rua 9 de Julho 1010, apto 142 – Indaiatuba/SP	Tel: (11) 4029-1162	Email: direcao@apaesalto.com.br
Banco: 001 Banco do Brasil		Agência/Conta: 6658-3 2537-2

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

A APAE de Salto é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos, que tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoio pervasivo, visando à sua inclusão social.

2.1. Histórico da organização:

A APAE de Salto foi fundada em 08 de Maio de 1970, após iniciativa de um grupo de pais de deficientes intelectuais, em reunião no Centro Comunitário da cidade, com o auxílio do Monsenhor Mário Negro, Padre da Igreja Matriz Nossa Senhora do Monte Serrat.

Os deficientes intelectuais passaram a receber atendimento terapêutico e assistência escolar, inicialmente, na rua Prudente de Moraes, 537, no Centro da Cidade, em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal.

Em 1974, a Prefeitura Municipal de Salto, cedeu à entidade um terreno, para que a mesma pudesse





construir uma sede própria e filiar-se à Federação Nacional das APAES, a fim de funcionar nos mesmos parâmetros de referida federação.

Em 1976 iniciou-se a construção da Sede Escola da Instituição, que já atendia 35 pessoas com deficiência intelectual. A Escola de Educação Especial "Menino Jesus" foi inaugurada em 11 de outubro de 1980, jurisdicionado à Diretoria de Ensino – Região de Itu, da Secretaria de Estado da Educação.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Identificação do Objeto:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Promover em âmbito Municipal a atenção integral a pessoa com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoio pervasivo, tendo como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária.	Janeiro/2020	Dezembro/2020

3.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria

A APAE de Salto atende pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que necessitam de apoio pervasivo, a partir dos 00 ano, sem limite de idade e de ambos os sexos, possuímos uma infraestrutura, tanto com relação à área física, recursos humanos e materiais, que permite um atendimento de qualidade, possibilitando o desenvolvimento do potencial dos alunos.

Atualmente, muito se fala em inclusão das pessoas com deficiência, no entanto para a inclusão existir de forma integral, devemos enxergar o indivíduo como um ser único, não fragmentável, e para que isso ocorra é necessário um atendimento especializado e adaptado às capacidades e habilidades de cada um.

Atuamos na habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo em todas as fases da vida. Nossos serviços e programas iniciam-se na prevenção das deficiências, estimulação infantil, atividades socioeducativas, terapêuticas e culturais, sem nunca se esquecer da defesa de direitos, visando sempre à inclusão dos alunos na sociedade.

Ressaltamos que na cidade de Salto, a Escola de Educação Especial "Menino Jesus", mantida pela APAE de Salto é a única escola especializada na prestação de serviços à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla que necessitam de apoio pervasivo. Atuamos há 49 anos na prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.



Evidenciamos que esse tipo de prestação de serviços especializados é fundamental para que as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoio pervasivo possam ter direito a uma vida digna, e pela impossibilidade do poder público atender toda essa demanda.

A Escola de Educação Especial "Menino Jesus", mantida pela APAE de Salto desempenha um papel fundamental no processo de inclusão das pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla que necessitam de apoio pervasivo.

3.2. Justificativas da Proposição

A Escola visa ofertar serviços aos cidadãos ampliando as possibilidades de aprendizagem para posterior inclusão em escolas comuns e/ou no mercado de trabalho àqueles com deficiência intelectual e para quem tem deficiência múltipla que necessitam de apoio pervasivo com o desenvolvimento de habilidades para o enfrentamento das exigências comuns da vida prática e diária.

O atendimento aos alunos da Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º (6 a 30 anos) além das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular terão aula de Informática, possibilitando o acesso às tecnologias, tendo em vista a aquisição de novos conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores.

Os profissionais irão trabalhar com o Currículo Funcional Natural, métodos e recursos educacionais adaptados, que visam o desenvolvimento da capacidade de adquirir competências e habilidades.

As monitoras auxiliarão os professores e alunos em sala de aula, na alimentação, na troca, nas aulas dos especialistas e aulas passeios.

Será ofertada aos alunos a merenda escolar e o ambiente deverá estar sempre limpo e organizado.

Os alunos também terão direito ao atendimento terapêutico, que visa o desempenho funcional dos mesmos, para o desenvolvimento da independência, da autonomia e melhorias na qualidade de vida.

Atendemos alunos e usuários que residem em todos os bairros da cidade, portanto a escola oferece transporte àqueles que não têm condições de utilizar o transporte coletivo e às famílias que não tem transporte utilitário.

Pretendemos ofertar o transporte aos alunos e usuários que tem deficiência intelectual ou múltipla que necessitam de apoio pervasivo.



4. OBJETIVOS DA ATIVIDADE:

4.1. Objetivos Gerais:

-Oferecer atendimento integral a pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo considerando a necessidade de oferta de estímulos e intervenção especializada nos aspectos educativos e terapêuticos para a promoção do desenvolvimento global e melhoria na qualidade de vida. Com abordagens na área educacional objetivando o desenvolvimento de aspectos cognitivos, memorização, raciocínio lógico e competências cotidianas, com abordagens na área terapêutica contribuindo para o desenvolvimento da linguagem expressiva e receptiva, socialização e interação grupal, autonomia de vida e coordenação motora global, considerando que os objetivos terapêuticos auxiliam na boa qualidade do desenvolvimento educacional.

-Oferecer o transporte aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus", mantida pela APAE de Salto e usuários do Centro de Convivência que tem Deficiência Intelectual ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo e não tem condições de utilizar o transporte coletivo e àqueles, quais as famílias não possuem transporte utilitário.

4.2. Objetivo(s) Específico(s):

- Oferecer um sistema educacional com atividades acadêmicas e/ou funcionais de acordo com as necessidades da pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo.
- Garantir um atendimento interdisciplinar visando à promoção da qualidade de vida de forma integral.
- Promover atendimentos de habilitação e/ou reabilitação.
- Oferecer o transporte aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus" e aos usuários do Centro de Convivência que necessitam, de segunda à sexta feira, de acordo com o período em que está matriculado.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 e 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec. Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

Metas a serem atingidas	Indicadores de Aferição de Cumprimento das Metas	Meios de Verificação	Alteração das Metas decorrente da Pandemia Covid 19
5% dos alunos matriculados tenham direito de frequentar a Educação Infantil	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Menino Jesus" durante os dias letivos.	<ul style="list-style-type: none">• Registro de presença no Diário de Classe.• Planejamento anual.• Semanário do professor.• Matriz Curricular.	
95% dos alunos matriculados tenham direito de participar das aulas de informática de acordo com a matriz curricular.	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Menino Jesus" durante os dias letivos.	<ul style="list-style-type: none">• Registro de presença no Diário de Classe• Planejamento anual.• Semanário do professor.• Matriz Curricular.	
100% dos alunos matriculados tenham direito à alimentação escolar e a um ambiente limpo e organizado.	Acompanhamento da aceitação da alimentação escolar pelo aluno e sua satisfação em estar no ambiente escolar.	<ul style="list-style-type: none">• Registro de presença no Diário de Classe.• Conversa com os alunos.	
70% dos alunos tenham direito ao atendimento individual das monitoras.	Acompanhamento do atendimento feito aos alunos em sala de aula, no refeitório e sala de troca.	<ul style="list-style-type: none">• Registro de presença no Diário de Classe.	
100% dos professores e educadores recebam orientações ou materiais adaptados para os alunos.	Sejam confeccionados materiais adaptados específicos aos alunos que necessitem. Atendimento individualizado aos	<ul style="list-style-type: none">• Planilha de atendimentos terapêuticos semanal.• Termo de solicitação de Serviço Terapêutico encaminhado pelo	

000025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

	professores. Estudo de Caso envolvendo os aspectos educacionais, sociais, terapêuticos e familiares.	professor ao terapeuta específico da área. <ul style="list-style-type: none">• Discussão de Casos envolvendo os setores da Educação e Saúde, com registro no Livro Ata da Reunião Terapêutica.•• Planilha de atendimentos terapêuticos semanal.• Relatório de evolução individual.	
30% dos alunos recebem atendimento terapêutico individual ou em grupo.	Recebam atendimentos terapêuticos em pelo menos uma das áreas de saúde: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional. Atendimento semanal individual ou grupal de acordo com as necessidades específicas de cada aluno.		
70% dos alunos matriculados e usuários do centro de Convivência tenham direito de utilizar o transporte oferecido pela Instituição.	Acompanhamento do serviço oferecido e observar a satisfação dos alunos e pais em relação ao mesmo.	<ul style="list-style-type: none">• Registro de presença no Diário de Classe dos alunos e usuários que utilizam o transporte.• Planilha de alunos que utilizam o transporte.	Transporte suspenso de abril até dezembro/2020.
Aplicar no ano de 2020, 96 testes Wisc (Escala Wechsler de Inteligência) em alunos da Rede Municipal de Educação encaminhados por Ofício da Secretaria Municipal da Educação.	Realização de 96 testes Wisc (Escala Wechsler de inteligência) durante o ano, em alunos da Rede Municipal de Educação encaminhados por mês via Ofício pela Secretaria Municipal da Educação.	<ul style="list-style-type: none">• Controle via Ofício das solicitações dos testes, com nome dos alunos encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação. Parecer psicológico das avaliações disponibilizados para a Secretaria Municipal da Educação.	Suspensão dos testes Wisc em abril, maio, junho e julho, sendo remanejados para os meses de agosto, setembro, outubro e novembro/2020.

000026



6. FORMAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

As ações e atividades serão desenvolvidas de forma planejada e permanente, através do desenvolvimento de conteúdos pedagógicos e de informática ministrados pelos professores especialistas e com atendimentos individuais e grupais semanais nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

As ações em relação ao transporte dos alunos e usuários serão desenvolvidas de forma planejada com a participação da equipe gestora e o responsável pelo serviço oferecido.

Cronograma de Atividades Propostas:

Atividades/Mês	01 Jan	02 Fev	03 Mar	04 Abr	05 Mai	06 Jun	07 Jul	08 Ago	09 Set	10 Out	11 Nov	12 Dez
Aulas na modalidade de Educação Infantil e Fundamental de acordo com a Matriz Curricular.	X	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Aulas de Informática, Arte, Educação Física e Música de acordo com a Matriz Curricular.	X	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades para os usuários do Centro de Convivência.	X	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação escolar	X	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Domiciliar Pedagógico e Terapêutico aos alunos que possuem afastamento por tempo indeterminado	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atendimento Terapêutico semanal, com duração de 30 minutos cada.	X	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de Equipe semanal, com duração de uma 1h30 min.	X	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
HTPC (Horário de Trabalho do Professor Coletivo).		X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Transporte de segunda a sexta aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus", de acordo com o calendário escolar e aos usuários do Centro de Convivência.	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aulas e atividades pedagógicas realizadas a distância, assim como os atendimentos terapêuticos.	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X

7. METODOLOGIA:

Os alunos da Educação Infantil terão aulas de segunda à sexta, das 13h às 17h05, com intervalo de 20 minutos para alimentação.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/78
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

000023

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

Os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano terão de segunda à sexta, no período da manhã das 7h30 às 11h35 e no período da tarde das 13h às 17h05, com intervalo de 20 minutos, sendo que além das aulas da Base Comum terão também 02 (duas) aulas de Arte, 02 (duas) aulas de Educação Física, 01 (uma) aula de Informática e 1(uma) de Música por semana, conforme consta na Matriz Curricular e horário determinado pela direção escolar.

Os usuários do Centro de Convivência participarão das atividades programadas de segunda a sexta, no período da manhã das 7h30 às 11h35 e no período da tarde das 13h às 17h05, com horário específico para o café e almoço.

A Coordenadora Pedagógica acompanhará as atividades propostas através do semanário e visitas às salas de aula.

As monitoras receberão orientação da equipe terapêutica, direção da escola e coordenação pedagógica sobre posicionamento adequado dos alunos, como devem alimentar quem tem restrição médica e procedimentos para troca, sempre que necessário.

O monitor de música trabalhará a fanfarra e o coral com os alunos, uma vez na semana.

As merendeiras serão orientadas sobre como proceder na hora de preparar a alimentação para os alunos com restrição médica.



Os atendimentos terapêuticos terão duração de 30 minutos cada, com termo de ciência assinado pelo responsável.

O transporte será oferecido de segunda a sexta-feira aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus", de acordo com o calendário escolar e aos usuários do Centro de Convivência. No período da manhã as aulas iniciarão às 7h30 e terminarão às 11h35 e no período da tarde iniciarão às 13h e terminarão às 17h05.

A equipe gestora acompanhará o serviço prestado, acompanhando a chegada e saída dos alunos e usuários.

8. RESULTADOS ESPERADOS:

- Máximo desenvolvimento global dos alunos da Educação Infantil para torná-los aptos ao ingresso no Ensino Fundamental;
- Máximo desenvolvimento global dos alunos do Ensino Fundamental para torná-los aptos ao ingresso na Rede Comum de Ensino ou no mercado de trabalho;
- Desenvolvimento de competências e habilidades em comunicação, habilidades sociais, nas práticas comuns da vida diária;
- Desempenho funcional da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla que necessitam de apoio pervasivo para o desenvolvimento da independência, autonomia e melhorias da qualidade de vida.

 10




Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec. Lei nº 91.108 de 12/03/78
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
 Registrada no MEC sob nº 242.283
 CNPJ 56.651.003/0001-40

000020

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

- Qualidade no serviço prestado pela empresa contratada para fazer o transporte dos alunos e usuários, atendendo as necessidades individuais de cada um.

9. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO ANUAL
01	Monitora	Ensino Médio Completo	44 h/semanais	R\$ 19.654,27
01	Assis. Administrativo	Ensino Médio Completo	44 h/semanais	R\$ 37.224,00
01	Servente	Ensino Médio Completo	44 h/semanais	R\$ 19.654,27
01	Secretária de Escola	Ensino Médio Completo	44 h/semanais	R\$ 27.269,56
01	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	20 h/semanais	R\$ 27.756,45
01	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	30 h/semanais	R\$ 41.634,75
01	Assis. Administrativo	Administração - Cursando	44 h/semanais	R\$ 37.224,00
01	Monitor de Teatro	Licenciatura em Química	04 h/semanais	R\$ 7.444,80
01	Merendeira	Ensino Médio Completo	44 h/semanais	R\$ 19.654,27
01	Monitor de Música	Licenciatura em Artes Visuais	04 h/semanais	R\$ 6.736,06
01	Gerente Administrativo	Administração	44h/semanais	R\$ 93.441,92
01	Assis. Administrativo	Ensino Médio Completo	44 h/semanais	R\$ 37.224,00
01	Líder de Setor	Ensino Médio Completo	44 h/semanais	R\$ 26.053,82
01	Monitor	Ensino Médio Completo	44h/semanais	R\$ 19.654,27
01	Merendeira	Ensino Médio Completo	44h/semanais	R\$ 19.654,27
01	Servente	Ensino Médio Completo	44 h/semanais	R\$ 19.654,27
01	Professor de Informática	Administração	10 h/semanais	R\$ 15.156,57
01	Assis. Administrativo	Administrativo - Cursando	44 h/semanais	R\$ 37.224,00
01	Servente	Ensino Médio Completo	44 h/semanais	R\$ 19.654,27
01	Professor	Licenciatura em Pedagogia	20 h/semanais	R\$ 30.654,11
01	Psicóloga	Licenciatura em Psicologia	25 h/semanais	R\$ 34.695,60
			TOTAL	R\$ 597.319,53

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL DA INSTITUIÇÃO – APAE SALTO

Despesas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Salários + encargos	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63
TOTAL MENSAL	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63

Despesas	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Salários + encargos	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 597.319,56
TOTAL MENSAL	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 49.776,63	R\$ 597.319,56

TOTAL GERAL: R\$ 597.319,56

CRONOGRAMA DE REPASSE PARA A INSTITUIÇÃO – APAE SALTO

Cat. Eco.	01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês	06º Mês
Salários + encargos	R\$ 47.033,54	R\$ 47.033,54	R\$ 47.033,54	R\$ 42.233,54	R\$ 42.233,54	R\$ 42.233,54
Transporte	R\$ 11.256,00	R\$ 23.919,00	R\$ 30.954,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL	R\$ 58.289,54	R\$ 70.952,54	R\$ 77.987,54	R\$ 42.233,54	R\$ 42.233,54	R\$ 42.233,54



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
 Registrada no MEC sob nº 242.283
 CNPJ 56.651.003/0001-40

000030

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

Cat. Econ.	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Salários + encargos	R\$ 42.233,54	R\$ 51.833,54	R\$ 51.833,54	R\$ 51.833,54	R\$ 51.833,54	R\$ 47.033,57	R\$ 564.402,51
Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.129,00
TOTAL MENSAL	R\$ 42.233,54	R\$ 51.833,54	R\$ 51.833,54	R\$ 51.833,54	R\$ 51.833,54	R\$ 47.033,57	R\$ 630.531,51

TOTAL GERAL DE DESEMBOLSO/REPASSE: R\$ 630.531,51

11. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O processo de avaliação e monitoramento será realizado pela equipe gestora, que ficará responsável em verificar semanalmente as atividades executadas, observar e solicitar para os profissionais envolvidos no serviço os registros das atividades executadas. Os instrumentais de verificação deverão ser entregues semanalmente e outros bimestralmente. A equipe gestora será responsável pelo monitorando dos dados estatísticos, dados quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos.

Em relação ao transporte o processo de avaliação e monitoramento será realizado pela equipe gestora, que ficará responsável em acompanhar os serviços prestados, verificar a presença e ausência dos alunos e usuários no diário de classe.

Maria Madalena Baldi
Maria Madalena Baldi
 Responsável Técnico do Projeto
 Maria Madalena Baldi
 Diretora de Escola
 RG: 9.417.686-3

Lucélia Aparecida Massoca
Lucélia Aparecida Massoca
 Presidente APAE de Salto
 Lucélia Aparecida Massoca
 Presidente APAE Salto
 RG: 24.754.090-0

12. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, declara, para fins de prova junto a Secretaria da Educação do Município de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que: não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Estância Turística de Salto na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento, Salto, 18 de Setembro de 2020.

Lucélia Aparecida Massoca
Lucélia Aparecida Massoca
 Presidente APAE de Salto
 Lucélia Aparecida Massoca
 Presidente APAE Salto
 RG: 24.754.090-0

13. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

SP,

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
 Secretária Municipal de Educação